



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
089/2017 - SES/DF**

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 089/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO, EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS (ISOLEUCINA, VALINA, METIONINA, GLICINA, TIROSINA, ARGININA, CITRULINA, ORNITINA, HOMOCITRULINA, 5-OXI PROLINA, ÁCIDO PIROGLUTÂMICO), LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) NEONATAL, 17 OHP (17-HIDROXIPROGESTERONA) NEONATAL, GALACTOSE TOTAL NEONATAL (TGAL), BIOTINIDASE, ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, G6PD (GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE), TRIPSINA IMUNORREATIVA (IRT), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA A PARTIR DA PICOTAGEM DA AMOSTRA, NA MODALIDADE COMODATO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.678.767/0001-98**, com sede na SAAN/Norte, Quadra 01, Lote 615, Parte A – Brasília/DF, CEP 70.632-100, Telefone/Fax (61) 3363-7405, E-mail [skatacadista@hotmail.com](mailto:skatacadista@hotmail.com), representada por ISABELA DE MORAIS KODAMA, RG nº 2.618.838 SSP/DF, CPF nº 032.304.671-16, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.05.675/2012, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **24/11/2020** e término em **24/11/2021**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.2.** Conceder o **reajuste de 3,92%**, que representa a variação do **IPCA de Novembro/2019 a Outubro/2020**, concessão a partir de **16/11/2020**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais:

- o **valor mensal** passará de R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) **para** R\$ 152.450,64 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos);
- o **valor anual** passará de R\$ 1.760.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais) **para** R\$ 1.829.407,68 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

**2.3.** O detalhamento dos valores contratuais, após o reajuste acima, está descrito no Anexo I deste Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229730001
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 188.022,46
VI	Nota de Empenho	2020NE09524
VII	Data de Emissão:	19/11/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 91.470,38** (noventa e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO

Quantitativo de Equipamento: 01							
Itens	Quantid. Anual	Cód.SES	Cód.BR	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000	12541	327.790	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE, Aplicação: determinação quantitativa da concentração de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de G6PD, Características Adicionais: equipamento automaizado, Forma de Apresentação: CONjunto (Kit), Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: Teste (TE) Código SES: 012541	R\$ 10,236120	R\$ 614.167,2000
2	60.000	12540	429508	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE BIOTINIDASE, Aplicação: determinação dsemi-quantitativa da Atividade de Biotinidase a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de Biotinidase, características Adicionais: equipamento automatizado, Forma de Apresentação: Conjunto 9Kit), Rpaço de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade de Estoque: Teste (TE), Código SES: 012540	R\$ 10,132200	R\$ 607.932,0000
3	60.000	12542	354886	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GALACTOSE I FOSFATO URIDIL TRANSFERASE (GALT), Aplicação: determinação quantitativa da concentração de galactose Total neonatal (TGAL) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro, Rastreamento de Galactosemia, Características	R\$ 10,121808	R\$ 607.308,4800

Adicionais: equipamento automatizado, Forma de Apresentação:  
Conjunto (Kit), prazo de validade: 75%do prazo total de validade do  
produto, unidade de Estoque: Teste (TE), Código SES: 012542.

**Valor Total do LOTE 1 (Formado pelos Itens 1,2 e 3)**

-

**R\$ 1.829.407,68**



Documento assinado eletronicamente por **Isabela de Moraes Kodama, RG n.º 2.618.838 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/11/2020, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 26/11/2020, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/11/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51255510)  
verificador= 51255510 código CRC= BD96B84B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF